

Concurso para o design do logótipo do Município de Vila do Conde

A Câmara Municipal de Vila do Conde, contando com a colaboração do ESEIG, promove um concurso para o design do seu logótipo destinado a ser a imagem Corporativa do Município.

REGULAMENTO

1 // PREFÁCIO

Localizado na área do Grande Porto, Vila do Conde é um importante centro industrial e empresarial, porto de pesca, zona balnear e turística. Vila do Conde, um Concelho envolvido pelo mar e pelo rio Ave, é também terra de poetas e artistas, onde se destacaram nomes como José Régio, Eça de Queirós, Camilo Castelo Branco e Antero de Quental. Outrora, Vila do Conde foi também palco da construção e lançamento ao mar das nossas embarcações que galgaram os oceanos na descoberta de novos mundos, mantendo-se ainda a atividade de construção naval como referência concelhia. A produção de artigos de artesanato encontra-se fortemente associada às rendas de bilros que se foram aperfeiçoando e diversificando ao longo de gerações de rendilheiras. A pesca e a agricultura são atividades com história no Concelho mantendo a sua importância na economia local e nacional. Vila do Conde preserva a sua identidade cultural e histórica aliada a uma dinâmica contemporânea e de futuro.

2 // OBJETIVOS E ÂMBITO DO CONCURSO

2.1. Este concurso visa o desenvolvimento da identidade e imagem de Vila do Conde e a sua aplicação aos vários meios de comunicação municipais e externos, de forma a posicionar Vila do Conde como um concelho onde é agradável viver, com um potencial turístico diferenciador pela oferta diversificada, mas integrada, e com as condições essenciais para o desenvolvimento económico e o empreendedorismo.

2.2. A nova imagem do município pretende ser um marco na afirmação da marca “Vila do Conde” no apelo da sua identidade para com o território, no reforço da tradição e da singularidade deste concelho, mas com uma forte aposta na modernidade, tornando-a reconhecida e distinta entre as demais.

2.3. O logótipo deverá explicitar e formalizar a principal componente da identidade corporativa do Município, de forma a atingir os padrões de excelência das suas atividades, promovendo permanentemente o seu desenvolvimento institucional com o objetivo de aperfeiçoar o

relacionamento e a comunicação de todos os seus participantes.

2.4. O logótipo irá ser incluído em todos os suportes de informação do Município, tais como página Web do Município, informação institucional, documentação, etc.

2.5. O logótipo selecionado será o elemento principal para o posterior desenvolvimento de um Manual de Identidade Corporativa da Câmara Municipal de Vila do Conde.

3 // CONCORRENTES

Poderão inscrever-se no concurso designers e estudantes de design/artes e áreas afins que satisfaçam as seguintes condições:

3.1. Ter nacionalidade portuguesa ou, não sendo portugueses, residir estudar ou trabalhar no concelho de Vila do Conde;

3.2. Idade até 35 anos;

3.3. Estudantes que, no ano letivo 2014/2015, frequentem o 12º ano na área do design/artes;

3.4. Estudantes de licenciatura ou mestrado nas áreas do design Gráfico, design de Comunicação, Artes Gráficas, Publicidade e áreas afins;

3.5. Designers das áreas do design Gráfico, design de Comunicação, Artes Gráficas, Publicidade e áreas afins que desenvolvam atividade profissional ou residam no concelho de Vila do Conde.

3.6. Terem conhecimento sobre Vila do Conde, a sua história, cultura e identidade comunitária;

3.7. Os concorrentes devem candidatar-se a título individual;

3.8. Não poderão participar os membros do Júri, nem as pessoas que mantenham relações de parentesco ou outras circunstâncias que possam dar lugar a causa de abstenção das mesmas.

4 // SELEÇÃO DOS CONCORRENTES

O concurso terá duas fases distintas:

4.1. Na 1ª fase o Júri irá proceder à seleção dos concorrentes;

4.2. Na 2ª fase o Júri irá formar equipas de trabalho. Cada equipa será constituída por um número mínimo de 3 e um máximo de 4 elementos;

4.3. Cada Equipa de trabalho terá que apresentar 3 propostas de logótipo;

4.4. Nesta fase, os autores dos projetos selecionados devem estar disponíveis para aceitar comentários do Júri, no sentido de melhorar o seu projecto;

4.5. Será disponibilizado às equipas formadas um espaço de trabalho em regime de co-working com cerca de 80m², situado na Praça Luís de Camões em Vila do Conde.

5 // ENTREGA DAS PROPOSTAS

Deverá ser entregue a cada elemento do Júri um dossier com as propostas a concurso, as quais deverão conter os seguintes elementos:

5.1. Propostas de Logótipo para o Município;

5.2. Memória descritiva que explique ou ajude na compreensão da génese e significado da obra;

5.3. Manual Básico de uso do logótipo: tipografias, relação de tamanhos e situação entre elementos, versões em cor, preto e branco e em escala de cinzas do logótipo proposto;

5.4. Os trabalhos terão que ser inéditos, devendo ser apresentados no formato impresso e digital:

5.4.1. Formato impresso: o logótipo e suas variantes deverão estar montados (ao alto) em suporte rígido com fundo branco (cartolina pluma/k-line), devidamente protegido, no tamanho DIN A3;

5.4.2. Formato digital: as diferentes versões, logótipo em cor, a preto e branco e escala de cinzentos e possíveis variantes, deverão também ser apresentadas em formato digital de modo a permitir a sua manipulação com os programas de design habituais;

5.5. As propostas deverão ser entregues em CD, DVD ou Pen-drive e identificadas com o nome da equipa e respetivos elementos, denominando cada arquivo com o nome da variante a que corresponde.

6 // JÚRI / METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

6.1. O Júri do concurso será constituído pelos seguintes membros:

- . Dr.^a Maria Elisa de Carvalho Ferraz (Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde);
- . Dr. José Aurélio Baptista da Silva (Vereador da Câmara Municipal de Vila do Conde)
- . Dr. Pedro Serapicos (Docente da ESEIG);
- . Dr. Steven Sarson (Docente da ESEIG);
- . Dr. Telmo Carvalho (Docente da ESEIG).

6.2. As decisões tomadas pelo Júri não poderão ser objeto de impugnação e o mesmo estará habilitado para resolver qualquer situação não prevista, com base na forma do que considere oportuno pelo que poderá propor sob motivo, que seja anulado o concurso, ou que a inadequação dos trabalhos não seja objeto de atribuição de um prémio;

6.3. A decisão do Júri é irrevogável;

6.4. O resultado do concurso e a decisão do Júri serão publicados na página Web do Município e comunicado diretamente aos vencedores via correio eletrónico;

6.5. Os concorrentes deverão apresentar ideias próprias, originais e inéditas que sirvam o objetivo do concurso, assim sendo, o Júri irá ter em conta os seguintes critérios de valorização das propostas:

6.5.1. A originalidade e criatividade do seu design;

6.5.2. A justificação que é dada à proposta, particularmente no que respeita à sua identificação e enquadramento com os elementos e valores que melhor representem o município face à sua imagem local, nacional e internacional;

6.5.3. A aplicabilidade aos distintos elementos de comunicação das atividades desenvolvidas pelo Município;

6.5.4. A sua facilidade de identificação e leitura.

7 // CALENDÁRIO DO CONCURSO

7.1. Inscrição: até 5 de outubro;

7.2. Seleção dos candidatos e constituição das equipas 8 de outubro;

7.3. Desenvolvimento das propostas: 10 de outubro a 20 de novembro;

7.4. Entrega e apresentação ao Júri das propostas: 30 de novembro;

7.5. Exposição pública das propostas: dezembro.

8 // PRÉMIO

8.1. O Júri irá eleger um de entre todos os designs apresentados ao concurso, e que será o vencedor do prémio;

8.2. Será atribuído um estágio profissional remunerado, com a duração de um ano, no Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal de Vila do Conde a cada um dos elementos da equipa vencedora;

8.3. Será excluída do concurso toda e qualquer proposta que incorra em alguma das seguintes circunstâncias segundo os critérios inapeláveis do Júri:

8.3.1. A proposta ser entregue fora do prazo;

8.3.2. Não cumprir alguma das condições estabelecidas nas presentes bases do regulamento;

8.3.3. Apresentar contradições essenciais, falta de exatidão ou aspetos incompreensíveis.

8.3.4. Tentar influenciar a decisão do Júri qualquer que seja o meio;

8.3.5. A mesma equipa apresentar mais de três propostas.

8.4. Os trabalhos excluídos serão referenciados em ata correspondente, na qual serão referidas as causas que motivaram a sua exclusão.

9 // PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. A proposta do logótipo vencedor ficará em poder exclusivo e permanente da Câmara Municipal de Vila do Conde. A autarquia terá a liberdade de o usar total ou parcialmente, modificá-lo ou adaptá-lo no momento e na forma que achar conveniente, sem deixar de reconhecer a autoria do trabalho original;

9.2. A documentação relativa ao concurso e ao trabalho no específico ficará em poder da autarquia, constituindo-se como sua propriedade absoluta e não será devolvida. A autarquia poderá fazer uso livre da mesma, reservando-se o direito de publicação e difusão dos trabalhos apresentados, citando a autoria, sem que daí advenha nenhum tipo de direito à mesma.

10 // INSCRIÇÕES / CANDIDATURAS

10.1. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição online disponível em www.cm-viladoconde.pt

10.2 Local para o envio de portfólios:
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE
Gabinete de Comunicação e Imagem
Rua da Igreja
4480-754 Vila do Conde
www.cm-viladoconde.pt

Ficha de Inscrição

- 3.1. Ter nacionalidade portuguesa ou, não sendo portugueses, residir estudar ou trabalhar no concelho de Vila do Conde;
- 3.2. Idade até 35 anos;
- 3.3. Estudantes que, no ano letivo 2014/2015, frequentem o 12º ano na área do design/artes;
- 3.4. Estudantes de licenciatura ou mestrado nas áreas do design Gráfico, design de Comunicação, Artes Gráficas, Publicidade e áreas afins;
- 3.5. Designers que desenvolvam atividade profissional ou residam no concelho de Vila do Conde;
- 3.6. Terem conhecimento sobre Vila do Conde, a sua história, cultura e identidade comunitária;
- 3.7. Os concorrentes devem candidatar-se a título individual;
- 3.8. Não poderão participar os membros do Júri, nem as pessoas que mantenham relações de parentesco ou outras circunstâncias que possam dar lugar a causa de abstenção das mesmas.